



Decreto nº. 5.794, de 29 de abril de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Ana Cléia dos Santos Leal**, para ocupar o cargo 5.1.1. Assessora Técnica de Gestão da Educação Básica 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Ana Cléia dos Santos Leal**, portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-61 /SSP-BA e CPF nº. 655.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Assessora Técnica de Gestão da Educação Básica (5.1.1.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados no mês de abril/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



Decreto nº. 5.795, de 29 de abril de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Roosevelt Lino Silva Junior** para ocupar o cargo 4.4.1. Coordenador de Segurança Pública Municipal 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Roosevelt Lino Silva Junior**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-09 /SSP-BA e CPF nº. 736.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de Coordenador de Segurança Pública Municipal (4.4.1.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir do dia 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO





Decreto nº. 5.796, de 29 de abril de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Hely Marques dos Santos Junior** para ocupar o cargo 4.4.2. Chefe do Setor de Controle e Fiscalização de Serviços de Segurança Municipal 4. Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Hely Marques dos Santos Junior**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-24 /SSP-BA e CPF nº. 026.XXX.XXX-83, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização de Serviços de Segurança Municipal (4.4.2.) da Secretaria Municipal de Administração (4.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir do dia 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



Decreto nº. 5.797, de 29 de abril de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Conceição Santos de Souza**, para ocupar o cargo 5.3.5. Coordenadora Pedagógica da Educação de Tempo Integral 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Conceição Santos de Souza**, portador(a) do RG nº. 42.XXX.XXX-82 /SSP-BA e CPF nº. 129.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação de Tempo Integral (5.3.5.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal